

EDITAL 003/2023 – SECULT 50 ANOS DE HIP HOP

A Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba torna público a realização do Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura para prestação dos serviços especificados no objeto deste Edital “50 Anos de Hip Hop”.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de iniciativas relacionadas com a promoção continuada da cultura hip hop, que visem à criação e/ou produção e/ou circulação de obras, atividades, produtos e ações, tais como: apresentação de danças (Breaking, Popping, Locking, Freestyle), Grafite, DJ, MC, ciclos de debates, palestras, oficinas e cursos livres, que possam contribuir com o desenvolvimento sociocultural do segmento.

1.2. São objetivos do presente Edital:

I. Divulgar e dar visibilidade às iniciativas culturais do Hip Hop;

II. Valorizar as expressões culturais do Hip Hop no município de Carapicuíba, **(o Breaking, DJ, Grafite e o MC)**, por sua influência no modo de vida da juventude e da cultura da periferia;

III. Fortalecer a identidade cultural do Hip Hop;

IV. Incentivar a participação plena e efetiva dos atores e protagonistas do Hip Hop na elaboração e no desenvolvimento de projetos e ações culturais;

V. Contribuir para o reconhecimento do Hip Hop como elemento importante da cultura brasileira como um todo;

VI. Estimular o intercâmbio entre os agentes do Hip Hop e o fortalecimento de suas redes;

2. MODALIDADES E VALORES

2.1. Neste edital, estão inseridas as Modalidades, os respectivos valores e a documentação necessária para a inscrição do projeto.

2.2. Será contemplado neste edital o total de **35 vagas limitadas**.

3. PRAZOS

3.1. O prazo para a realização da inscrição é de 15 (quinze) dias **23/08/2023** a **06/09/2023**.

3.2. A divulgação dos resultados será no dia **20/09/2023**; Eventuais recursos poderão ser feitos de **20/09 a 22/09**. A Publicação final dos habilitados será publicada dia **25/09** no diário oficial e no site da prefeitura.

3.3. Os prazos definidos para este Edital poderão ser prorrogados por ato do titular da Secretaria de Cultura e Turismo, caso tenha necessidade.

4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O proponente deverá, obrigatoriamente, se cadastrar no sitio eletrônico: <https://www.carapicuiiba.sp.gov.br/secretaria/view/4> dentro do prazo estabelecido no item 3.1.

4.2. Poderão se inscrever:

4.2.1. Pessoa Física

- Cópia de documento legal de identificação RG/CNH;
- Cópia de comprovante de residência em nome do candidato, no município de Carapicuíba de pelo menos 01 (um) ano, incluso na inscrição em formato PDF;
- Numero de cadastro municipal de Agentes Culturais (número Secult);
- Caso haja menores de 18 (dezoito) anos, juntar a documentação do menor e do responsável legal, bem como termo de uso de imagem e voz anexado a este edital, imprimir o termo assiná-lo e junta-lo a inscrição.
- Servidores Públicos Municipais, que comprovem atividade artística.

4.2.2. Pessoa Jurídica

- Cópia do contrato social registrado na Junta Comercial ou, no caso de MEI, cópia do CCMEI (Certificado de Condição Micro empreendedor Individual);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.
- No caso de Pessoa Jurídica, deverão ser apresentados, apenas **no ato da contratação**, os seguintes documentos:

Secretaria de Cultura e Turismo

Estrada da Aldeinha, nº 245 – portão 02 - Carapicuíba –SP
secult@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4146-5239

Secretaria de Cultura e Turismo

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais; Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de São Paulo; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Regularidade do FGTS; Currículo que comprove a efetiva atuação da pessoa jurídica na área cultural há pelo menos 01 (um) ano.

5. IMPEDIMENTOS

5.1. Não serão credenciados:

- Fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista ou quaisquer entidades criadas pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela, bem como as entidades culturais vinculadas a fundações;
- Membros integrantes da Comissão de Avaliação;
- Credenciados que não residam no município de Carapicuíba.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As inscrições devem ser feitas, obrigatoriamente, apenas na forma online, através do link apresentado no item 4.1., caso o proponente não possua acesso a internet, poderá se dirigir a secretária de cultura e turismo para a sua realização.

6.2. Ao realizar a inscrição do projeto o proponente deve preencher todos os campos exigidos, além de anexar os documentos solicitados no formulário em formato PDF.

6.3. O proponente, pessoa física, deverá constar, obrigatoriamente, na equipe principal e ser mencionado na ficha técnica do projeto, na qual deverá estar inserido em alguma função artística ou técnica, prevendo-se a sua participação na execução do projeto.

6.4. Cada proponente poderá inscrever em apenas 01 modalidade neste Edital de Fomento ao Hip Hop. A mesma regra se aplica aos projetos apresentados por um mesmo coletivo ou grupo que distribua suas propostas entre diferentes proponentes.

6.5. Não será permitida a inscrição e a aprovação de mais de 01 (um) projeto quando o proponente encaminhar a proposta em seu nome e ao mesmo tempo ser representado por outras instituições mencionadas no item 7.7. Somente 01(um) projeto poderá ser aprovado.

6.6. Cada projeto deve se enquadrar e ser apresentado em apenas uma modalidade neste edital, não sendo permitida a inscrição de uma mesma proposta em diferentes

Secretaria de Cultura e Turismo

Estrada da Aldeinha, nº 245 – portão 02 - Carapicuíba –SP
secult@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4146-5239

Secretaria de Cultura e Turismo

modalidades. Caso isso ocorra, será considerada válida apenas a última proposta apresentada, por ordem de inscrição, desclassificando-se as demais propostas inscritas.

6.8. Se o credenciado estiver inscrito simultaneamente no Edital “ Cultura na Quebrada” um dos credenciamentos será invalidado, com objetivo de não concentrar os pagamentos e diversificar a agenda cultural.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Comissão de Credenciamento e Seleção, designada pela Secretaria de Cultura e Turismo, por meio de Portaria, será composta por 04 (quatro) membros servidores da Secretaria, tendo as seguintes atribuições:

- a) Avaliação das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.3.
- b) Análise dos recursos que, porventura, sejam protocolados na forma da lei.

7.2. Cabe à Secretaria de Cultura:

- a) Gerir todo o processo de credenciamento;
- b) Monitorar o cumprimento do disposto em edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- c) Receber os pedidos de inscrição dos proponentes;
- d) Conferir os documentos de habilitação;
- e) Publicação dos habilitados.

7.3. A Comissão de Credenciamento e Seleção analisará a habilitação dos Proponentes inscritos nas modalidades descritas no item 1.1:

- a) Comprovação de atuação na área cultural há pelo menos 01 (um) ano, por meio do currículo apresentado conforme o item 6.2;
- b) Qualificação técnica e artística do proponente, por meio de portfólio ou material audiovisual que demonstre sua experiência na modalidade em que está se inscrevendo;
- c) Viabilidade do projeto cultural apresentado, com destaque para originalidade, inovação, relevância cultural e capacidade de execução dentro do prazo e orçamento estabelecidos neste Edital.

Secretaria de Cultura e Turismo

Estrada da Aldeinha, nº 245 – portão 02 - Carapicuíba –SP
secult@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4146-5239

Tabela 1

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Comprovação de endereço	Comprovação do endereço residencial ou sede da organização proponente	10
Qualidade Técnica	Avaliação da qualidade técnica da proposta artística	20
Experiência Profissional	Avaliação da experiência profissional dos proponentes	15
Impacto Cultural	Potencial de impacto cultural e herança para a comunidade	15
Inovação e Criatividade	Avaliação da originalidade, inovação e criatividade da proposta	10
Acessibilidade	Inclusão de medidas que promovem a acessibilidade cultural	15
Diversidade	Promoção da diversidade cultural e representatividade	15
Total	Total de pontos obtidos	100

7.3.1. Serão credenciados os artistas, pessoas físicas ou jurídicas, que cumprirem as exigências deste edital.

7.3.2. Ao término do processo de credenciamento, a Secretaria de Cultura e Turismo procederá à classificação dos artistas credenciados de acordo com sua pontuação em suas respectivas modalidades.

7.3.3. Para atender às necessidades dos programas a serem realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, as contratações obedecerão à ordem de classificação por modalidade.

Secretaria de Cultura e Turismo

7.4. O profissional que tiver a solicitação de credenciamento indeferida poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da lista devidamente publicada no site da Prefeitura de Carapicuíba.

7.5. Após a divulgação da análise dos recursos, não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou pedidos de reconsideração.

7.6. A efetiva prestação dos serviços artístico-culturais contratados via credenciamento se dará pela condição de que o interessado tenha:

- Se inscrito adequadamente em não mais que uma modalidade;
- Atendido todos os requisitos exigidos conforme Tabela I;

8. DO PAGAMENTO

8.1. Para recebimentos dos valores previstos no Edital, o proponente aprovado e convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para apresentar os documentos mencionados no item 4.0 deste edital, acrescido de um comprovante de conta bancária aberta com CPF do proponente.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com a tabela de preços por modalidade e descrição, após o devido ateste, na forma da lei, mediante crédito em conta corrente ou poupança do credenciado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado a proposta habilitada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4. A documentação do habilitado deverá ser entregue pessoalmente no endereço listado no item 8.7. ou via e-mail: secult@carapicuiiba.gov.br, no assunto **informar que se refere a: DOCUMENTAÇÃO contemplados edital “50 anos de hip hop”**.

8.5. Secretaria de Cultura e Turismo de Carapicuíba
Estrada da Aldeinha, nº 245, Portão 02
Jd. Marilu / Carapicuíba - SP
CEP: 06343-040

Segunda a Sexta - Das 08h ao 12h e 13h às 17h - Fone: 4146-5239

8.6. O pagamento do artista e do profissional de Arte e Cultura obedecerão aos valores brutos abaixo descritos na Tabela 2:

Secretaria de Cultura e Turismo
Estrada da Aldeinha, nº 245 – portão 02 - Carapicuíba –SP
secult@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4146-5239

Tabela 2.

MODALIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR POR VAGA
DANÇA	Apresentação Individual ou com até 03 integrantes.	01 (uma) apresentação artística com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 700,00 (pago para cada vaga)
	TOTAL DE VAGAS: 03		
	Realização de Oficina/ Workshop .	02 (duas) Oficinas de Dança em ESCOLAS MUNICIPAIS, contemplando os períodos da Manhã e Tarde com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 1.200,00 (pago para cada vaga)
	TOTAL DE VAGAS: 04		
	Apresentação de Grupo ou coletivo com 03 ou mais integrantes.	01 (uma) apresentação artística com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 1.200,00 (pago para cada grupo)
	TOTAL DE VAGAS: 01		
MC'S	Apresentação com até 02 integrantes.	01 (uma) apresentação artística com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 700,00 (pago para cada vaga)
	TOTAL DE VAGAS: 03		
	Realização de Oficina/ Workshop	02 (duas) Oficinas de Mc em ESCOLAS MUNICIPAIS, contemplando os períodos da Manhã e Tarde com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 1.200,00 (pago para cada vaga)
	TOTAL DE VAGAS: 04		
	Batalha de Rima.	Batalha de Mc's em evento com duração de no mínimo 45 minutos, com prêmio em dinheiro de acordo com a classificação dos Mcs.	R\$ 850,00 (valor pago para ser dividido aos primeiros colocados)
	TOTAL DE VAGAS: 01		
	Apresentação Grupo ou coletivos com 04 ou mais integrantes.	01 (uma) apresentação artística com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 1.200,00 (pago ao grupo)
	TOTAL DE VAGAS: 01		
GRAFITE	Realização de Oficina/Workshop Cultural	02 (duas) Oficinas de Grafite em ESCOLAS MUNICIPAIS, contemplando os períodos da Manhã e Tarde com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 1.000,00 (pago para cada vaga)
	TOTAL DE VAGAS: 04		
	Muralismo - Apresentação Individual	Grafite com dimensão mínima de 2m x 3m. Com uso de seu próprio material. Deve ser feito desenhos/ personas	R\$ 1.000,00 (pago para cada vaga)
	TOTAL DE VAGAS 04		
DJ	Realização de Oficina/ Workshop	02 (duas) Oficinas de DJ em ESCOLAS MUNICIPAIS, contemplando os períodos da Manhã e Tarde com duração de 20 min. a 60 min.	R\$ 1.200,00 (pago para cada vaga)
	TOTAL DE VAGAS 04		
	Apresentação Individual.	01 (uma) apresentação artística com duração de 20 min. a 45 min.	R\$ 700,00 (pago para cada vaga)
	TOTAL DE VAGAS: 04		
PALESTRANTE	Palestrar sobre o hip hop e seus 50 anos de história.	Mínimo de 45 Minutos	R\$ 850,00 (pago para cada vaga)
	TOTAL DE VAGAS: 01		
PRODUTOR CULTURAL	Planejar, Produzir e Coordenar os eventos e oficinas.	Além do planejamento , acompanhar os eventos .	R\$ 1.200,00 (pago para cada vaga)
	TOTAL DE VAGAS: 01		

Secretaria de Cultura e Turismo

CASO NÃO HAJA NÚMERO DE INTERESSADOS OU PROPOSTAS COM AVALIAÇÃO SUFICIENTES NAS MODALIDADES MENCIONADAS ACIMA, PODERÁ HAVER OUTRO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS ESPECIFICAS OU AINDA SEREM REMANAJADAS EM OUTRA CATEGORIA.

9 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

9.1. O Edital de Credenciamento terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. As inscrições e os procedimentos de contratação de novos credenciados seguirão o mesmo trâmite regulamentado neste instrumento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O proponente selecionado que não atender ao solicitado dentro dos prazos estipulados neste Edital terá sua proposta automaticamente desclassificada, sendo substituída, por outra proposta, observada a ordem de classificação.

10.2. Durante a fase de execução do projeto, qualquer alteração na proposta original, somente será autorizada pela Comissão Avaliadora, devidamente justificados através do Formulário de Alteração do Projeto, desde que a alteração pretendida não prejudique o objeto do projeto, os critérios de pontuação aplicados e a avaliação da comissão de mérito.

10.3. A SECULT não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

10.4. Os casos omissos relativos a este Edital e seus anexos serão decididos pela Comissão Avaliadora, observada a legislação pertinente.

10.5. Excepcionalmente, caso não haja artistas da cidade de Carapicuíba, os interessados em participar de alguma categoria deste edital, conforme a tabela descrita no item 8.8., poderá a comissão avaliadora abrir as inscrições para artistas de outras cidades.

10.6. Será avaliado se o credenciado realizou a prestação de contas e a contrapartida exigida pela Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020). Caso o credenciado não tenha cumprido essas obrigações, será desclassificado.

Secretaria de Cultura e Turismo

Estrada da Aldeinha, nº 245 – portão 02 - Carapicuíba –SP
secult@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4146-5239

Prefeitura de Carapicuíba



Secretaria de Cultura e Turismo

É de responsabilidade de o credenciado comunicar à Secretaria todas as alterações que possam modificar suas condições de habilitado, sob pena de lei.

Carapicuíba, 23 de Agosto de 2023.

EVALDO CLAUDINO DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura de Carapicuíba



Secretaria de Cultura e Turismo

AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM E VOZ:

Eu....., portador do CPF
....., RG....., responsável legal por
....., RG / CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº
....., autorizo o uso da imagem e voz, pela Secretaria
de Cultura e Turismo de Carapicuíba, se necessário for para uso em divulgações
promocionais por tempo indeterminado ()sim () não.

Estou ciente da participação do menor no edital 003/2023 SECULT – 50 ANOS DE HIP
HOP.

Carapicuíba, de..... 20.....

.....

Participante